



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

## **LEI Nº 665 DE 17 DE MARÇO DE 2015**

### **Reajusta o vencimento dos cargos que menciona e dá outras providências**

**WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO**, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica reajustado os vencimentos básicos dos cargos de Professor I, Professor I (Art. 44 da Lei 564/2011), Professor II, Assessor Municipal de Educação, Diretor Escolar (40) horas, Vice- Diretor, Especialistas da Educação (Supervisor e Orientador), em 13,01% (Treze vírgula um por cento).

**Art.2º** Os cargos mencionados acima passam a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua Publicação.

Município de Alto Rio Doce-MG, 17 de março de 2015

**Wilson Teixeira Gonçalves Filho**

**Prefeito Municipal**